Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba
CNPJ 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84PABX: (034) 3851-2300-FAX:(034) 3851-2277
CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

LEI MUNICIPAL Nº 2.805 DE 16 DE AGOSTO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo do Município de Carmo do Paranaíba (MG) a efetuar repasses financeiros de contribuição à entidade que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA** – MG, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar repasses financeiros de contribuição à entidade a seguir mencionada, no exercício de 2023.

Parágrafo único O repasse financeiro de contribuição, que perfaz um total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), será efetuado da seguinte forma:

FUNÇÃO: 04 – Administração	
SUBFUNÇÃO: 122 – Administração Geral	
PROGRAMA: 0402 – Planejamento e Gestão Municipal	
Contribuição a AMAPAR	..... 120.000,00

Art. 2º O orçamento de 2023 contém dotação própria para cobertura do autorizado pelo artigo 1º desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam - se as disposições em contrário.

Carmo do Paranaíba/MG, 16 de agosto de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato teve publicação de
16 / 08 / 23 a 15 / 09 / 23

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2023.05.16 16:21:52 -03'00'

César Caetano de Almeida Filho
Prefeito de Carmo do Paranaíba – MG